



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277

C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

- D E C R E T O N° 074/98 -

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 056/94 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° - Os artigos 1°, 2° e 5° e os seus respectivos parágrafos do Decreto n° 056/94 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica implantada no Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário - Seção de Tesouraria um "CADIA" exclusivamente para recebimentos de Impostos, Taxas, Dívida Ativa e Tarifas Municipais de documentos de arrecadação municipal simples sem o sistema de código de barras de qualquer valor.

§ 1° - No caso de documentos com sistema de código de barras, com valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), o contribuinte deverá obrigatoriamente recolher na Tesouraria Municipal, não podendo em nenhuma hipótese recolher nas agências bancárias.

Artigo 2° - Todo numerário arrecadado deverá ser depositado na agência bancária, quantas vezes for necessário, para evitar acúmulo.

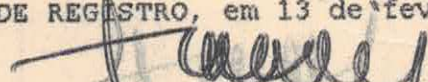
Artigo 5° - O horário para recebimento de tributos e tarifas municipais funcionará entre 8:00 às 12:00 e 13:30 e 16:00 de segunda a sexta feiras, exceto nos dias de feriados, podendo se necessário adotar senha trinta minutos antes do encerramento do horário previsto, na ocasião da demanda elevada."

Artigo 2° - Fica revogado o parágrafo 2° do artigo 1° do referido decreto.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 13 de fevereiro de 1998.-

Câmara Municipal de Registro


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

ARQUIVE-SE

05/03/98

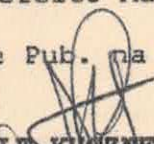

Presidente

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

02/03/98

14:56


NEILA KUCZNER MENDES

Dirª do Depto Municipal de Administração